



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2021.000011828-0

Decisão N.: PL/RS-152/2021

Sessão: Plenária n. 1.819

Data: 8 de outubro de 2021

Interessado: CREA-RS

Referência: Regimento Interno do Crea-RS - Inciso XXVII do Artigo 9º.

Ementa: **Aprova a implantação do “Programa CreaJr-RS ” e instituição de Comissão Especial do "Programa CreaJr-RS”, conforme encaminhado pela Diretoria do CREA-RS.**

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, apreciando a proposta da Diretoria do Crea-RS em sua Decisão de Diretoria nº 84/21, de 1º de outubro de 2021, considerando a necessidade de atualizar os termos da Decisão Plenária- RS nº 59, de junho de 2009, que institui o Programa Crea-RS Júnior, uma vez que os profissionais Arquitetos e urbanistas e os Técnicos de nível médio não mais fazem parte do rol de profissões registradas no Crea-RS, considerando que a proposta da diretoria visa atualizar e implantar o programa CreaJr-RS, como novo instrumento, atualizado, com caráter técnico e social, com a finalidade de aproximar os futuros profissionais às atividades desenvolvidas no Sistema Confea/Crea e também de instituir a Comissão Especial do "Programa CreaJr-RS, de acordo com as finalidades classificadas no artigo 154 do Regimento Interno do Crea-RS, considerando que o programa CreaJr-RS tem por finalidade: 1. Estreitar as relações do Crea-RS com os estudantes, por meio das instituições de ensino, contribuindo na formação dos futuros profissionais, apoiando os movimentos empreendedores dos estudantes, discutindo a ética profissional, bem como o futuro e o papel social das profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea; 2. Criar, manter e atualizar um Banco de Dados de estudantes e recém-formados; 3. Criar um Banco de Estágios; 4. participar em eventos que promovam o conhecimento acadêmico; e 6. executar outras atividades correlatas de acordo com a finalidade do CreaJr-RS, considerando que a referida Comissão Especial será composta por um representante da Diretoria do Crea-RS e um representante de cada Câmara Especializada, com apoio técnico/administrativo das áreas de Gerência de Convênios e Relações Institucionais e de Relações Públicas do Gabinete da Presidência do Crea-RS, considerando que tal proposta implica na revogação da Decisão PL-RS nº 059/2009, **DECIDIU:** Aprovar a implantação do Programa CreaJr/RS e a instituição da Comissão Especial do Programa CreaJr/RS, conforme encaminhado pela Diretoria do Crea-RS, sendo a citada Comissão composta pelos seguintes membros: Representante da Diretoria do Crea-RS: Eng. Amb. Nanci Cristiane Josina Walter; Representante da Câmara Especializada de Agronomia: Engenheira Agrônoma Elisabete Gabrielli; Representante da Câmara Especializada de Engenharia Civil: Eng. Civil Marcio Wrague Moura; Representante da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica: Engenheira Eletricista Nilza Luiza Venturini Zampieri; Representante da Câmara Especializada de Engenharia Florestal: Eng. Florestal Diogo Adriano Barboza; Representante da Câmara Especializada de

Engenharia Mecânica e Metalúrgica: Eng. Mecânico Carlos Roberto Santos da Silveira; Representante da Câmara Especializada de Engenharia Química: Engenheiro de Plástico Luis Sidnei Barbosa Machado; Representante da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho: Engenheira Química e Engenheira de Segurança do Trabalho Roselaine Cristina Mignoni; Representante da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas: Geólogo Adelir José Strieder. Presidiu a sessão a Sra. Presidente do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Adalberto Gularte Schafer, Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Angélica de Oliveira Henriques, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Carlos Roberto Santos da Silveira, Claudio Akila Otani, Cynthia Viera Bonatto, Denize Cristina Leite Frandoloso, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Eduardo Noll, Elisabete Gabrielli, João Luis de Oliveira Collares Machado, José Patrício Melo de Freitas, José Ubirajara Martins Flores, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Marco Antônio Fontoura Hansen, Nelson Kalil Moussale, Paulo Rigatto, Rogério Peracchia Machado, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Vitor Jorge Dabull Righi, Adão Roberto Rodrigues Vilaverde, Adelir José Strieder, Adriana Menezes Furtado, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Carlos Alberto Pereira, Carlos Giovanni Fontana, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Christiane Brisolará de Freitas, Cláudia Diehl, Cláudia Trindade Oliveira, Derli João Siqueira da Silva, Diego Mizette Oliz, Diogo Adriano Barboza, Dorli Pereira da Silva, Edgar Bortolini, Eduardo de Brito Souto, Emilio Luis Silva dos Santos, Flavio Thier, Gabriela Florindo Marques, Guilherme Reinsdorfer, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Isabela Leal da Silva Cardoso, Jerson José Spohr, Jorge Luiz Köche, José Ângelo Moren dos Santos, Lauro Mario, Leandro leal de Leal, leandro Nunes de Souza, Lia Maria Herzer Quintana, Luciano Roberto Grando, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antonio Ratkiewicz, Luiz Carlos Cruz de Melo Sereno, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antonio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Junior, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piató, Newton Chwartzmann, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Paulo Sergio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Regis Sivori Silva dos Santos, Rodrigo Cervieri, Ronaldo Hoffmann, Roselaine Cristina Mignoni, Taciana Paula Enderle, Vilson Antonio Klein e Vinicius Leônidas Curcio, Marcelo Suarez Saldanha, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Carlos Alberto Alves, Diogo Atiê Schaeffer Ongaratto, Eduardo Becker Delwing, Felipe Turchetto, Fernanda Pacheco, Janaína Fátima Cerutti Munaretti, Jorge Ficht, Marcelo Laurindo de Oliveira e Robert da Silva Trindade e Norberto Scherrer.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 22/12/2021, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0792424** e o código CRC **1D8509CF**.